



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Pág. 1 / 2

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 41/2023

No dia 24/08/2023, na sala de licitações, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 239/2022, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo proposta(s) e lance(s), bem como, analisando e julgando a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) participante(s) e a documentação do(s) licitante(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 17ª FÉSTA DA NATUREZA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22, 23 e 24 DE SETEMBRO DE 2023, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 41/2023.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresa	Representante
D C X EVENTOS LTDA	CARLOS EDUARDO CUNHA

Em seguida foi/foram recebida(s) a(s) Declaração/Declarações do(s) Licitante(s) de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo a(s) Proposta(s) e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que a(s) empresa(s) estava(m) de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foi/foram aberto(s) o Envelope de nº 1 (Proposta) da(s) empresa(s) participante(s) e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta encontrava-se classificada, obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor	Total
1	Total Geral dos Itens	1000001544 - D C X EVENTOS LTDA	1	Unidade	R\$125.000,00	R\$125.000,00

Em sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidou o(s) presente(s) a formular lances de forma sequencial, conforme mapeamento abaixo:

Item: 1 - Total Geral dos Itens						
Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Índice Julgamento	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	1000001544 - D C X EVENTOS LTDA	0	0.0000	R\$125.000,00	Proposta	R\$120.000,00

Após esta etapa, foi/foram aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s), conforme segue:

Participante

D C X EVENTOS LTDA

Após serem analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a empresa D C X EVENTOS LTDA, não apresentou todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório, sendo constatada irregularidades nos documentos da empresa subcontratada para o fornecimento de bebidas DICKEL & DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.030.941/0001-10, e também para a empresa subcontratada para os serviços de decoração ZLUHAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.652/0001-40.

Referente a empresa DICKEL & DICKEL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, verificou-se a ausência da Certidão Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão negativa de pedidos de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, encontrava-se vencida.

Em relação a empresa ZLUHAN & CIA LTDA, constatou-se que ambas as certidões relativas a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) encontravam-se vencidas.

No entanto, como sendo o único licitante presente, e o mesmo foi declarado inabilitado pela presente comissão, aplica-se o caso em tela o disposto no artigo 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual aduz:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Diante das razões fáticas expostas, fixasse o prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até 05 de setembro de 2023, para que o licitante proceda com a apresentação dos referidos documentos a fim de atender plenamente o disposto no Edital.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) ao final relacionados.

GUSTAVO BUZZI
Pregoeiro



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Pág. 2 / 2

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

EDSON MAAS
Equipe de Apoio

JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG
ERMONGE
Equipe de Apoio

MARIZETE DOLORES NONES FIAMONCINI
Equipe de Apoio

D C X EVENTOS LTDA
CARLOS EDUARDO CUNHA